



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.014-D DE 2007**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de especificação de data de postagem nas correspondências que encaminham documentos de cobrança, alterando a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de especificação de data de postagem nas correspondências que encaminham documentos de cobrança.

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 12.

.....

§ 3º O objeto de correspondência que se destine a encaminhar documentos de cobrança de qualquer espécie deve conter, em caracteres latinos e algarismos arábicos e no sentido de sua maior dimensão, a data de sua postagem e a data de sua entrega.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado
Relator**